



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1161/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2023

O projeto de lei proposto busca a criação do Programa Servidor Amigo do Autista (PSAA), com o objetivo de fornecer capacitação técnica a todos os servidores municipais da cidade. Essa capacitação visa aprimorar o atendimento prestado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tornando os servidores mais aptos a interagir e atenderem às necessidades desse público de maneira sensível e eficaz.

O programa busca alcançar diversos objetivos, incluindo a identificação mínima das pessoas diagnosticadas com TEA, a utilização de técnicas apropriadas para interagir com essas pessoas, a promoção da inclusão social, direitos e cidadania para o público-alvo e a capacidade de atender demandas específicas relacionadas ao TEA quando solicitado.

O programa também se estenderá à Guarda Civil Metropolitana (GCM), que desenvolverá procedimentos específicos para lidar com pessoas com TEA em suas atividades.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de estabelecer convênios e parcerias com organizações especializadas no atendimento a pessoas com TEA, para garantir a plena implementação do programa, alinhada com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O curso de capacitação oferecido pelo PSAA será gratuito e acessível a todos os servidores municipais, sendo obrigatório para eles. A participação no curso também terá impacto na progressão da carreira dos servidores.

A capacitação técnica dos servidores municipais para lidar com pessoas com TEA é uma medida altamente positiva. A sensibilização dos servidores pode ajudar a melhorar significativamente a experiência das pessoas autistas em interações com serviços públicos. O foco no desenvolvimento de técnicas de interação e na promoção da inclusão social é crucial para garantir que as pessoas com TEA tenham acesso igualitário a serviços e oportunidades.

A inclusão da Guarda Civil Metropolitana (GCM) no programa também é relevante, pois frequentemente são os primeiros a interagir com cidadãos em situações de emergência ou vulnerabilidade.

A busca por convênios e parcerias com entidades especializadas reforça o compromisso em alinhar o programa às melhores práticas e diretrizes já estabelecidas para o atendimento de pessoas com TEA.

No entanto, é importante destacar que a avaliação contínua e a adaptação do programa são fundamentais para garantir sua eficácia ao longo do tempo. Isso pode incluir a revisão periódica das técnicas de capacitação, a coleta de feedback dos servidores e o monitoramento dos resultados alcançados em termos de melhoria no atendimento e inclusão das pessoas com TEA.

Em resumo, o projeto de lei visa aprimorar o atendimento e a inclusão das pessoas com TEA por meio da capacitação de servidores municipais, garantindo que eles estejam preparados para interagir e atender às necessidades desse grupo da população, contribuindo assim para uma sociedade mais inclusiva e sensível às questões do espectro autista.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o PL é meritório e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/09/2023.

André Santos (REPUBLICANOS)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

George Hato (MDB) – Relator

Hélio Rodrigues (PT) - Presidente em exercício

Luana Alves (PSOL)

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2023, p. 319

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.